

Deliberação 137 - 28 ago 2007

DELIBERAÇÃO AGENERSA n°.137
DE AGOSTO de 2007.

28

CONCESSIONÁRIAS ÁGUAS DE JUTURNAÍBA. Auto de Infração n° 03/CASAN/2006.
Descumprimento da Cláusula 42ª, §5°/Cláusula 5ª §1°, item II-03 do 2° Termo Aditivo.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo regulatório n°. E-33/120.153/2006, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer a Impugnação apresentada por Águas de Juturnaíba em face do Auto de Infração n° 03/CASAN/2006, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, anulando o mencionado Auto de Infração.

Art. 2º - Aplicar à Concessionária a penalidade de Advertência, prevista no Item I do §22º da Cláusula Quinquagésima Primeira do Contrato de Concessão, devido ao descumprimento do disposto no §5º da Cláusula Quadragésima Segunda do instrumento concessivo.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2007.

José Cláudio Murat Ibrahim
Conselheiro-Presidente

Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça
Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

João Paulo Dutra de Andrade

Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo

Conselheiro

Luis Firmino Martins Pereira

Vogal

[download do arquivo](#) 